

ANULAÇÃO DE EDITAL Nº 05/2011.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso II, do artigo 14, de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fundamento no artigo 13, incisos III e XVII, e artigo 41, do Regimento Interno, - RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a anulação do Edital 05/2011 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – Processo número 0193.000364/2011, que tem por objeto a concessão de bolsas de iniciação científica e iniciação à pesquisa para estudantes de Graduação de Ensino Superior, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).